

Proc. TC-020.961/2011-1
Tomada de Contas Especial
Correção de erro material

Parecer

Com fundamento na Súmula TCU n.º 145, esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta da Unidade Técnica (peças 27/28) para corrigir o erro material existente no item 9.2 do Acórdão n.º 4368/2014-TCU-1.ª Câmara (peça 26), mediante a indicação da solidariedade dos responsáveis pelo pagamento do débito.

Ministério Público, 8 de dezembro de 2014.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral